

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.488/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

EDITAL Nº 57/2025

OBJETO - O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e/ou suplementos

Itatiba, 25 de julho de 2025.

ESCLARECIMENTO

Empresas interessadas em participar da licitação encaminharam pedido de esclarecimento, segue respostas conforme informações da Secretaria de Saúde:

a) ITEM 3 (1.05.01.0019-8 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA) será aceito na apresentação suspensão injetável pronta para uso?

Desde que atenda a especificação do edital quanto a dosagem, poderá ser ofertado suspensão pronta para uso.

b) ITEM 13 - DEXAMETASONA 4MG/ML FRASCO 2,5ML: confirmar se será aceita a apresentação em ampola de 2,5 mL, ou se a aceitação se restringe exclusivamente ao frasco de 2,5 mL

Será aceito frasco ou ampola.

c) ITEM 19 - CEFTRIAXONA 1GR: a apresentação solicitada é IV ou IM?

A preferência é por IV, mas será aceito também IM

d) ITEM 19 podemos ofertar Ceftriaxona Dissodica 1 G Pó/inj IV S/Dil F/A?

Sim

e) ITEM 35 – AMBROXOL 3mg/ml INFANTIL: Poderá ser oferecido Cloridrato de ambroxol 3 MG/ML (15MG/5ML) INFANTIL – 100ML (Airela)?

Não. Apenas frasco de 120ml, conforme especificação do edital.

f) ITEM 47, solicitamos confirmação quanto à concentração por mL do item 47. Poderia este órgão confirmar a concentração correta a ser considerada para fins de proposta?

LORATADINA 1MG/ML XAROPE, conforme especificação do edital

g) ITEM 120 - Esilato de Nintedanibe 150mg - ORDEM JUDICIAL. Considerando que o produto da Boehringer Ingelheim possui 4 (quatro) indicações aprovadas pela ANVISA, poderiam nos informar se a compra se destina ao tratamento de pacientes portadores de Fibrose Pulmonar Idiopática (FPI)? E, sendo possível, informar o percentual destinado a esta indicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Conforme informação da Secretaria da Saúde, o item 120 é utilizado para possível tratamento de um paciente acometido de Fibrose Pulmonar Idiopática (FPI). Esse medicamento é indicado para um único e exclusivo paciente.

h) ITEM 142 – HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML: Poderá ser oferecido o produto com Hidróxido de Alumínio 60mg/mL (6%) – frasco 100mL (Airela)?

Sim.

i) ITEM 142, podemos ofertar Hidroxido de Aluminio 60 Mg/MI 100 MI?

Sim

j) Item 150 à aceitação dos Sais para Reidratação Oral registrados como suplemento alimentar, conforme previsto na RDC nº 27/2010 da ANVISA, que autoriza o uso de eletrólitos e demais ingredientes permitidos em suplementos voltados à hidratação e reposição de nutrientes, desde que observados os critérios técnicos estabelecidos. O produto ofertado está devidamente notificado junto à ANVISA, atende às Boas Práticas de Fabricação, possui controle de qualidade e está apto à comercialização regular em território nacional. Diante disso, poderá este órgão confirmar se aceita a apresentação dos Sais para Reidratação Oral na forma de suplemento alimentar para fins de participação no certame?

Será aceito, desde que apresente registro no MS e a mesma concentração e composição do descritivo: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G

k) ITEM 162 - TACROLIMO, 0,3 MG/G, POMADA BISNAGA 10G: Poderá ser oferecido Tacrolimo monoidratado 0,3mg/g - bisnaga com 30G?

Poderá ser ofertado tacrolimo monoidratado 0,3 mg/g, porém a embalagem deve ter 10gramas.

l) Solicito esclarecimento se todos os itens do edital são de ação judicial ou apenas os itens pontuados no 4.5. A licitante deverá aplicar o CAP – Coeficiente de Adequação de Preço, determinado pelo CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) e atualizado anualmente, nos itens 10, 16, 54, 55, 88, 114, 117, 119, 120, 157, 158, 160, 161 e 162?

São oriundos de ação judicial apenas os medicamentos constantes no item 4.5

“4.5. A licitante deverá aplicar o CAP – Coeficiente de Adequação de Preço, determinado pelo CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) e atualizado anualmente, nos itens 10, 16, 54, 55, 88, 114, 117, 119, 120, 157, 158, 160, 161 e 162.”

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

